



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA N.º 026/2016

**APROVAÇÃO DA PLENÁRIA
CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AOS EMPREGADOS NÃO EFETIVOS INTEGRANTES
DOS CARGOS COMISSIONADOS
Plenária de 29.11.2016**

DATA DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO:

29/11/2016

CONSELHEIROS PRESENTES: Conselheiro Valdinei Lopes do Nascimento, Conselheiro Maurício Muiños de Andrade, Conselheira Juliana Vilas Boas de Sousa Melo, Conselheira Maria Gleide Santos Barreto, Conselheira Aruzia de Oliveira Luna e Almeida, Conselheira Gilcineia Barbosa da Conceição, Conselheira Gabriela Carneiro Lopes, Conselheiro Raul Nobre Martins, Conselheiro Alan Dick, Conselheiro Paulo Ormindo de Azevedo.

Presidida por: Conselheiro Guivaldo D'Alexandria Baptista.

Considerando as competências e atribuições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado da Bahia (CAU-BA), em conformidade com o quanto disposto na Lei nº 12.378/2010 e demais disposições regimentais vigentes;

Considerando a inexistência de reajuste salarial destinado aos empregados ocupantes dos cargos comissionados;

Considerando que o último reajuste salarial concedido aos cargos comissionados cuidou de ser fornecido em maio de 2015;

Considerando o reajuste salarial concedido aos empregados integrantes do quadro efetivo;

Considerando a necessidade de minimizar os impactos da inflação em face das remunerações salariais dos empregados integrantes dos cargos comissionados;

DELIBERA:

Art. 1º - Conceder aos empregados não efetivos integrantes dos cargos comissionados, em caráter excepcional e de forma única, abono salarial, equivalente a 01(uma) remuneração mensal, a ser pago no mês de dezembro de 2016, juntamente com o salário mensal;

Art. 2º - Manter os salários/remunerações sem reajustamento, retornando ao valor atualmente praticado, a vigorar para o mês de janeiro de 2017;

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 29 de novembro de 2016.

**Guivaldo D'Alexandria Baptista
Presidente do CAU/BA**